



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ

Av. Getúlio Vargas, 1014 - CEP 39.580-000 - Fax: (38) 3233-1498 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
Foné: (38) 3233-1325 - E-mail: prefeiturafranciscosa@yahoo.com.br



**LEI Nº 1.196, 19 DE DEZEMBRO DE 2007.**

*Autoriza o Chefe do Executivo Municipal abrir créditos suplementares a dotações do orçamento do Município de 2007.*

A Câmara Municipal de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

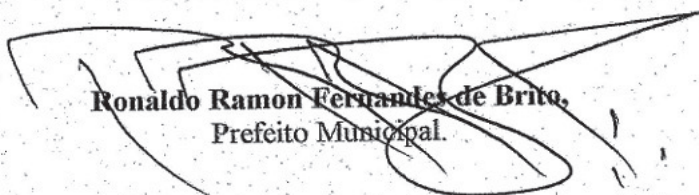
Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 19,44 % (dezenove vírgula quarenta e quatro por cento) do valor do orçamento, nas dotações que se revelarem insuficientes durante a execução orçamentária de 2007.

Parágrafo único - Para atender ao disposto neste artigo, poderá utilizar-se de anulações parciais ou totais de dotações, na conformidade do disposto no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial aquela contida no Art. 1º, da Lei 1.184, de 03 de outubro de 2007, que "Autoriza o Chefe do Executivo Municipal abrir créditos suplementares a dotações do orçamento do Município de 2007".

Francisco Sá, 19 de dezembro de 2007.

  
**Ronaldo Ramon Fernandes de Brito,**  
Prefeito Municipal.

O presente aviso foi publicado no "Hal de entrada" do Prédio da Prefeitura, no quadro de aviso da Comissão Permanente de Licitação, no período de 19/12/2007 a 04/01/2008

Francisco Sá/MG, 19, 12, 2007

  
Responsável pelas Publicações